



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **RAHIM MOHAMED AHMED ELSAYED MOHAMED**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**

nº 08505.018351/2024-83

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) ENGI ELSAYED MORAD IBRAHIM na qualidade de genitora de **RAHIM MOHAMED AHMED ELSAYED MOHAMED**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F735405L (ATIVO)**, natural da(o/e) Egito, nascido(a) aos 20/09/2018, filho(a) de MOHAMED AHMED ELSAYED MOHAMED e ENGI ELSAYED MORAD IBRAHIM, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração do processo de cancelamento de autorização de residência, em razão de, supostamente:

* **Ter cometido fraude**, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3ºandar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 22/04/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40800450&crc=24762211.

Código verificador: **40800450** e Código CRC: **24762211**.